

**O SERVIÇO SOCIAL NAS MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS: DESAFIOS POSTOS AO
EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA-CE**

**SOCIAL SERVICE IN SOCIO-EDUCATIONAL
MEASURES: CHALLENGES POSED TO
PROFESSIONAL PRACTICE IN THE
MUNICIPALITY OF CAUCAIA-CE**

Caroline Magalhães Lima¹

Patrícia da Costa Silva²

Resumo

O Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), estabeleceu o cumprimento de Medidas Socioeducativas para adolescentes que cometeram atos infracionais e a Política de Assistência Social (BRASIL, 2004) definiu o atendimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida pelas equipes técnicas dos Centros de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS). Sendo de natureza qualitativa, esta pesquisa partiu de observações diretas nas sedes dos CREAS do município de Caucaia-CE, bem como de entrevistas semiestruturadas com assistentes sociais que atuam no referido serviço, possibilitando uma discussão sobre o exercício profissional do serviço social nos equipamentos, especificamente sobre sua contribuição na aplicação das Medidas Socioeducativas junto aos adolescentes que cometeram atos infracionais.

Palavras-chave: Assistência Social. Medida Socioeducativa em Meio Aberto. Exercício Profissional.

¹ Doutoranda em Serviço Social na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professora do curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará (UECE). E-mail: carol.magalhaes@uece.br.

² Assistente social na Coordenadoria Municipal de Valorização e Proteção Vida de Eusébio-CE. Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). E-mail: patt0809@hotmail.com.

O SERVIÇO SOCIAL NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: DESAFIOS POSTOS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE

Abstract

The Statute of the Child and Adolescent (BRASIL, 1990), established the fulfillment of socio-educational measures for adolescents who committed infringing acts and the Social Assistance Policy (BRASIL, 2004) defined the attendance of measures to provide community services and freedom, assisted by the technical teams of the Reference Centers Specialized in Social Assistance (CREAS). Being of a enabling a discussion about the professional practice of Social Work in equipment, specifically about their contribution to the application of socio-educational measures to adolescents who committed offenses.

Keywords: Social Assistance, Socio-Educational Measures, Professional Exercise.

Introdução

Este artigo objetiva abordar a atuação do serviço social nos Centros de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) na cidade de Caucaia³, estado do Ceará, especificamente no que se refere aos desafios surgidos no acompanhamento das Medidas Socioeducativas (MSE) em meio aberto, apresentadas como mecanismos institucionais de proteção social aos adolescentes em conflito com a lei. O interesse no objeto elencado partiu de uma aproximação direta com o campo e da discussão sobre a política de assistência social voltada a esse público.

Em 2018, o Brasil possuía cerca de 117 mil adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade (BRASIL, 2019). No Estado do Ceará, a capital Fortaleza, seguida das cidades de Caucaia, Sobral e Aracati, respectivamente registram uma forte concentração de casos em acompanhamento no período da pesquisa. Foram 1.631 adolescentes identificados no Ceará, cerca de 60% atendidos nesses quatro municípios. Desse percentual, 50% dos acompanhamentos ocorrem nos CREAS (BRASIL, MDS, 2019).

³ Cidade da Região Metropolitana de Fortaleza, no Estado do Ceará. O município compõe a 1º Região Administrativa do Estado, tendo uma população de 368.918 pessoas, segundo estimativas do IBGE (2018), crescendo a uma taxa de 2,65% ao ano. Dos 5.570 municípios brasileiros, Caucaia está em 71º em população. Dados disponíveis em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/caucaia/panorama>>.

O SERVIÇO SOCIAL NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: DESAFIOS POSTOS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE

Com esse cenário, partiu-se da seguinte questão: *Quais os desafios postos ao exercício profissional do serviço social no acompanhamento das MSE em meio aberto?* Para se alcançar o objetivo proposto, foi realizada pesquisa bibliográfica e documental, além de observação com registro em diário de campo e entrevistas semiestruturadas com assistentes sociais que atuavam no acompanhamento das MSE nos dois CREAS do município de Caucaia⁴ (CE). No que se refere à coleta de dados descrita, além da anuência dos órgãos, cada informante da pesquisa assinou o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), no qual constava o compromisso em observar o sigilo, necessário em relação às informações obtidas e à identidade das entrevistadas.

Após essa etapa, foi feita a análise e interpretação dos dados, que permitiram a transformação dos dados brutos coletados em informações relevantes, reflexões e contribuições para um melhor entendimento do problema que deu origem à pesquisa.

Desde a Constituição de 1988, também referenciada como a Constituição Cidadã, a assistência social brasileira deparou-se com um novo momento, buscando incorporar um discurso diferente daquele que a entendia como prática de ajuda, guiada por princípios humanitários e por sentimentos de dever moral (SPOSATI, 2008). A Carta Magna estabeleceu que, a partir de então, deveria haver “amparo às crianças e adolescentes carentes”. Fialho (2016) afirma que houve uma pressão por parte dos organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU), bem como de movimentos sociais de luta pelos Direitos Humanos nacionalmente organizados, para que o país adequasse sua legislação aos acordos internacionais, concretizando o “amparo” citado na Constituição Federal Brasileira de 1988.

O processo de instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, toma como base os Direitos Humanos e a dignidade humana. O ECA não apenas substituiu a nomenclatura de crianças e adolescentes “infratores”, mas estabeleceu novos parâmetros para o atendimento aos adolescentes envolvidos em conflitos gerados por incompatibilidades em relação à legislação, entendendo a necessidade de uma natureza socioeducativa não-punitivista, mas que garanta a proteção integral e a manutenção da dignidade humana ao adolescente.

O Estatuto prevê a adoção de Medidas Socioeducativas para aqueles que cometeram atos infracionais, que conforme §1º do artigo nº 112, variam de acordo com “sua capacidade de cumpri-las, com as circunstâncias e a gravidade da infração” (BRASIL, 1990), sendo estas: a

⁴ Tal município foi elencado após insucesso na busca por profissionais dos CREAS do município de Fortaleza, que passava por um período de reestruturação após as eleições, aguardando a chamada de profissionais aprovados em seleção realizada anteriormente.

O SERVIÇO SOCIAL NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: DESAFIOS POSTOS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE

advertência, a obrigação de reparar o dano, a prestação de serviços à comunidade, a liberdade assistida, a inserção em regime de semiliberdade e a internação em estabelecimento educacional. Logo, para o cumprimento de tais medidas, é necessária a implementação de políticas setoriais que sejam operacionalizadas de forma articulada pelos órgãos responsáveis. Exemplo disso se deu com a criação da Política de Assistência Social (PAS), em 2004, em que se define que o atendimento aos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto, quais sejam a Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e a Liberdade Assistida (LA), passasse à esfera municipal, de forma intersetorial, e que fosse delegado aos técnicos de referência dos CREAS a execução desse serviço, incluído na Proteção Social Especial (PSE), no âmbito da média complexidade (BRASIL, 2004).

Para propiciar uma aproximação ao serviço prestado pelas profissionais de serviço social, foco deste estudo, algumas ações e atividades de pesquisa foram estabelecidas para serem executadas. Inicialmente, foi feita a identificação das atividades desenvolvidas pelas profissionais, seguida de uma análise que considerava a relação entre os elementos legislativos, as condições materiais disponíveis ao exercício profissional, o acúmulo teórico e o relato das profissionais. Em seguida, foram observadas as condições de trabalho que eram oferecidas pelas instituições envolvidas no processo às assistentes sociais e quais seus impactos no resultado do trabalho, além de sua compreensão sobre as dimensões relacionais da instrumentalidade, considerando, por fim, os desafios e as possibilidades vivenciadas pelos assistentes sociais em seu cotidiano profissional. Mesmo sendo esse um serviço diretamente identificado com os índices crescentes de violência em nossa sociedade, Tejadas [2016], ao delimitar a “questão social”⁵ como objeto de intervenção do serviço social, afirma que,

[...] o objeto do Serviço Social nesse espaço são as refrações da questão social, traduzidas na violência como forma de relação da juventude; não satisfação de necessidades materiais e subjetivas; cometimento de um crime e sua punição pelo Sistema de Justiça; negação de direitos e de acesso às políticas públicas; assim como, nas formas de resistência dos jovens, suas famílias e dos trabalhadores das unidades, na (re)constituição de relações e de luta por direitos. (TEJADAS, [2016], p. 24).

⁵ Para nós, a “questão social” deve ser vista como categoria teórica cuja base está em um fenômeno social cuja determinação fundamental se encontra na exploração. “A análise de conjunto que Marx oferece n’O capital revela, luminosamente, que a “questão social” está elementarmente determinada pelo traço próprio e peculiar da relação capital/trabalho – a exploração. A exploração, todavia, apenas remete à determinação molecular da “questão social”; na sua integralidade, longe de qualquer uncausalidade, ela implica a intercorrência mediada de componentes históricos, políticos e culturais. Contudo, sem ferir de morte os dispositivos exploradores do regime do capital, toda luta contra as suas implicações político-econômicas, sociais e humanas (inclusive o que se designa por “questão social”) está condenada a enfrentar sintomas, consequências e efeitos.” (NETTO, 2010, p. 07). Ou seja, sem o fim da exploração, para nós, não é possível falar em um fim da “questão social”, ela em si, fruto das contradições do modo de produção capitalista.

O SERVIÇO SOCIAL NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: DESAFIOS POSTOS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE

Para tanto, a perspectiva de atuação da profissional de serviço social seria a de se manter sempre atenta ao que está posto nos princípios de seu código de ética, de maneira a perceber as/os adolescentes autoras/es de atos infracionais como pessoas que vivenciam cotidianamente uma série de expressões da “questão social” que, em grande maioria, os negou acesso a seus direitos mais básicos ao longo de sua existência, à dignidade tanto propalada na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH).

Breve histórico sobre as legislações voltadas às crianças e adolescentes no Brasil

Sabemos que muitas das vezes as legislações voltadas às crianças e adolescentes no Brasil se distanciavam da realidade destes. Com as constantes mudanças na sociedade, diversas foram as alterações sofridas pelos textos legais referentes ao assunto. O Código Mello de Matos, de 1927, também conhecido como “Código de Menores”, foi o primeiro a dispor de um sistema específico para as crianças e adolescentes. Porém, tratava indistintamente menores de 18 (dezoito) anos que fossem considerados como abandonados e/ou como delinquentes.

Conforme relata Silva (2014, p. 30), as crianças e adolescentes que praticavam algum ato ilícito até meados do século XX, eram submetidas a uma mesma estrutura jurídico-legal que era destinada aos adultos na época. Apenas com a Constituição Federal de 1988 foi possível uma mudança de paradigmas em relação a essas regras, que foram alinhadas ao que já vinha sendo adotado em países adeptos à Declaração Universal dos Direitos Humanos, quando “entidades em defesa dos direitos da criança e do adolescente trouxeram a Doutrina da Proteção Integral, já sendo discutida, desde 1959, pelas Nações Unidas, como proposta” (VIANA; BIZINOTO, 2013, p. 165).

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, trouxe a inimputabilidade aos menores de 18 (dezoito) anos de idade, considerando ato infracional a conduta que se assemelha a um crime ou a uma contravenção penal, dispondo também de capítulo sobre as Medidas Socioeducativas, colocando como primordial o caráter pedagógico da aplicação dessas medidas, em articulação a outras políticas setoriais, visando a proteção integral a seus usuários.

Outro recurso para a implementação do ECA foi aprovado em 2006: o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Seu principal objetivo é o de implementar uma ação socioeducativa pautada nos direitos humanos (VIANA; BIZINOTO, 2013), propondo a

O SERVIÇO SOCIAL NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: DESAFIOS POSTOS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE

municipalização desses acompanhamentos, articulando “os três níveis de governo para desenvolvimento desses programas de atendimento, considerando a intersetorialidade e a corresponsabilidade da família, comunidade e Estado” (BRASIL, 2006, p. 14). No entanto, apenas em 2012, com a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro, esse sistema foi regulamentado (BRASIL, 2012). Logo, o caráter socioeducativo e garantidor de direitos às/aos adolescentes autoras/es de atos infracionais depende de uma rede articulada de serviços e políticas públicas.

A atuação do serviço social no acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto no município de Caucaia-CE

O Atlas da Violência 2019 (FBSP, 2019, p. 18), destaca o Ceará como o estado com o maior crescimento do percentual de homicídios contra jovens e adolescentes. Tal crescimento também foi apontado em pesquisa realizada pelo Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência, que apresenta a crescente mortalidade de adolescentes vítimas da violência, registrando que “em Caucaia, as estatísticas de adolescentes assassinados dobraram de 2016 para 2017, passando de 42 para 85 meninos e meninas mortos” (CEARÁ, 2018, p. 16). Na edição de 2018 do Atlas da Violência (FBSP, 2018, p. 24), Caucaia já figurava entre os 123 municípios brasileiros que concentraram 50% das mortes violentas do país, com uma taxa de homicídios superior a 60 por 100 mil habitantes, enquanto a média das cidades com número superior a 100 mil habitantes não chega a 40 assassinatos. Ou seja, a violência se apresenta como expressão da “questão social” recorrente no cotidiano de vida das crianças, adolescentes e jovens do município.

Ao se estudar o ECA, entendemos que cabe ao Estado garantir a possibilidade de um futuro digno a tais crianças, adolescentes e jovens, o que implica no investimento em políticas educacionais, segurança alimentar, de segurança pública, cultura, esporte, lazer, moradia digna, etc., a fim de que se realize a proteção integral anunciada em seus artigos. Essa compreensão mais ampla e abrangente deve estar vigente no exercício profissional de assistentes sociais. Daí também ser necessária a articulação entre SINASE e CREAS.

Sabemos que o CREAS se configura como um polo de referência na oferta dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, responsável pela orientação, apoio especializado e continuado de assistência social a indivíduos e famílias com direitos violados, mas sem rompimento de vínculos (BRASIL, 2011, p. 12). A oferta da PSE no país é efetivada

O SERVIÇO SOCIAL NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: DESAFIOS POSTOS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE

por meio de 2.610⁶ unidades de CREAS no país, dos quais 113 equipamentos estão localizados no estado do Ceará. Este trabalho, em decorrência dos limites de tempo, recursos materiais e humanos, tratou sobre a realidade ofertada em apenas um dos municípios cearenses, a cidade de Caucaia-CE, que dispõe de 02 (dois) destes Centros de Referência. O primeiro CREAS, denominado Sede, localizado então no bairro Parque Soledade, iniciou os atendimentos em 2006, e o segundo, no bairro Parque Guadalajara, em 2011.

Esses equipamentos ofertam o Serviço de Proteção Social ao adolescente em cumprimento de MSE em meio aberto⁷, com o objetivo de garantir atendimento e acompanhamento socioassistencial a esses adolescentes. Tal serviço prestado nas esferas estaduais e municipais de governo, por meio de equipes técnicas de referência, deve ser realizado a partir de ações elaboradas estrategicamente não com propósito exclusivamente punitivista e disciplinador, mas integrador, que dê condições de mudança no convívio social, com seus direitos assegurados, conforme anunciado na DUDH, que dá base ao ECA. Assim, o atendimento ofertado à/ao adolescente na perspectiva socioeducativa promove um acompanhamento psicossocial que, segundo as profissionais entrevistadas nesta pesquisa, busca estabelecer um vínculo que os/as estimule a cumprir a medida estabelecida, dando-lhes ciência do apoio profissional e da Política de Assistência Social⁸.

Para entender um pouco mais a dinâmica e relação da prática profissional junto às MSE em meio aberto e a efetivação dos direitos das/dos adolescentes acompanhadas/os, foram realizadas entrevistas em momentos distintos, em cada unidade do CREAS, sempre ao final do período de acompanhamento em cada um dos equipamentos. Foram entrevistadas duas assistentes sociais, uma de cada unidade do CREAS, que informaram serem responsáveis por todo o acompanhamento às/aos adolescentes em cumprimento de MSE no município, realizando desde a formalização do processo de execução das medidas, advindos do Juizado da Infância e Juventude, até a conclusão do período estabelecido; além dos casos de não

⁶ Dados obtidos a partir dos resultados do Censo SUAS 2017, disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/simulacao/status_censo_2017/relatorio2017.php#>.

⁷ Nos CREAS são acompanhadas as medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Segundo definições constantes em Volpi (2015), a liberdade assistida “constitui-se numa medida coercitiva de acompanhamento da vida social do adolescente (escola, trabalho e família)” (p. 30), e “prestar serviços à comunidade constitui uma medida com forte apelo comunitário e educativo, tanto para o jovem infrator quanto para a comunidade, que por sua vez, poderá responsabilizar-se pelo desenvolvimento integral desse adolescente” (p. 29).

⁸ No relatório de monitoramento do sistema socioeducativo do Ceará, realizado pelo CEDECA em 2017, o quantitativo de adolescentes que cumpriram Medidas Socioeducativas, no ano de 2015, correspondia a 28 adolescentes no CREAS Sede, e 42 no CREAS Jurema.

O SERVIÇO SOCIAL NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: DESAFIOS POSTOS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE

cumprimento da medida pela desistência do adolescente, em que se busca fazer visitas domiciliares. As mesmas também informaram que realizavam atendimentos individuais e coletivos, tendo como público-alvo as/os adolescentes e seus familiares e/ou responsáveis. Também é mantido um canal de comunicação com as demais instituições que recebem as/os adolescentes, no caso de cumprimento da medida de prestação de serviços à comunidade.

Sobre as condições de trabalho, embora não verbalizado por ambas, observamos que a ausência de condições materiais adequadas ofertadas pela instituição perpassa o cotidiano profissional, e tem influência direta na execução de suas atividades, como em relação à garantia do sigilo profissional, queixa muito constante nos relatos. Um dos aspectos positivos apontados em seus ambientes de trabalho foi a relação com outros/as profissionais⁹, que, segundo os relatos, possibilitavam uma maior articulação interdisciplinar e mais chances de efetivação do acompanhamento qualitativo aos adolescentes.

Como desafios à prestação de um serviço de qualidade nas condições de que dispõem para trabalhar surgiram: 1) a necessidade de salas privativas para seus atendimentos nas unidades dos CREAS, onde acabam improvisando atendimentos em salas inadequadas (sem ventilação e sem portas, com risco de não ser garantido o sigilo profissional, o que é apontado como violação ao próprio ECA, segundo uma das entrevistadas), 2) o número insuficiente de equipamentos e profissionais, 3) a inexistência de capacitação profissional específica sobre o serviço de acompanhamento das MSE em meio aberto ao ingressarem no CREAS, 4) a ausência de telefones habilitados para ligações para celulares, dificultando a busca ativa dos adolescentes para o agendamento dos atendimentos e acompanhamentos na instituição, e 5) a dificuldade de deslocamento para realização de visitas domiciliares e institucionais quando necessárias, seja pela falta de equipamento (carro, combustível, motorista), seja pela disputa de territórios por parte das organizações criminosas, que tanto não permitem sua circulação em certos espaços, como embarreiram a frequência de adolescentes aos CREAS.

Assim, quando questionadas sobre quais os desafios encontrados na efetivação dos direitos, da proteção integral e da política de assistência às/aos adolescentes em cumprimento

⁹ Os CREAS de municípios de Grande Porte (caso de Caucaia) devem ter sua equipe profissional com a seguinte composição: 1 Coordenador, 2 Assistentes Sociais, 2 Psicólogos, 1 Advogado, 4 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários), 2 Auxiliares Administrativos. Conforme registros feitos sobre a composição das equipes de cada uma das unidades por ocasião das visitas, o CREAS Jurema possui uma equipe de referência multiprofissional formada pela coordenadora, duas assistentes sociais, duas psicólogas, um advogado, três educadores sociais, dois auxiliares administrativos, um profissional de serviços gerais e um porteiro, além do motorista. No CREAS Sede, além da equipe citada acima, diferenciado pela existência de uma recepcionista e o acréscimo de uma assistente social, mas contando com apenas uma psicóloga. Cada unidade do CREAS dispõe de uma assistente social e uma psicóloga exclusivas para o serviço de acompanhamento às MSE.

O SERVIÇO SOCIAL NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: DESAFIOS POSTOS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE

de MSE, as entrevistadas apontaram primeiramente as dificuldades nas condições de trabalho. Em seguida foi apontado o aumento dos índices de violência, que deve ser considerada em sua multiplicidade de determinações (que envolvem desde a formação social brasileira, o contexto e as condições de vida desses adolescentes atendidos, a carestia de vida, a fome, a escolarização e acesso a demais políticas sociais, etc.), a imediatividade das questões que se apresentam no cotidiano profissional com cobranças por vezes pautadas em uma lógica gerencialista (burocratizada e que superpõe o quantitativo em detrimento do qualitativo), que impõe uma atuação muito pautada nos instrumentos adotados pela instituição, limitando o exercício de reflexão crítico-propositiva.

Araújo e Santos (2018) destacam a importância das assistentes sociais que atuam nas Medidas Socioeducativas utilizarem todo o conteúdo teórico-reflexivo apreendido em seu processo de formação profissional, devendo ter o cuidado de estarem atualizadas com as normativas vigentes da área. Porém, segue o desafio de dar conta de orientarmos nossa prática na direção do código de ética profissional diante das condições precárias postas ao exercício profissional.

Considerações finais

Ainda que tenhamos críticas às políticas e programas governamentais implementados pelos governos conciliadores, é importante reconhecermos o papel de efetivação de direitos antes constantes apenas como “letra morta”. Vivemos em um contexto de ataque aos direitos humanos e a uma série de conquistas históricas para a classe trabalhadora, como o direito à assistência social e ao trabalho digno. Tais conquistas se inscreveram historicamente na dinâmica contraditória da luta de classes, que envolve ainda o desenvolvimento das relações sociais no modo de produção capitalista, e que hoje apresenta um movimento de descenso da luta da classe trabalhadora e avanço do capital sobre as políticas sociais através da captura do fundo público, possibilitando a caracterização do atual governo como ultraneoliberal¹⁰.

¹⁰ Juliana Cislighi (2020) apresenta sua análise do neoliberalismo na particularidade brasileira a partir de três ciclos: o primeiro, em que se destaca a operacionalização do Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE), com forte combate aos movimentos grevistas e sociais; um segundo ciclo, caracterizado pelo que a autora chama de “neoliberalismo de cooptação”, que apresentava “novas estratégias de consentimento assegurados por uma nova base ideológica”; e um terceiro ciclo, atual, emergente com a crise de 2008, em que há um “aprofundamento dos pressupostos neoliberais passando ao que chamamos de ultraneoliberalismo” (CISLAGHI, 2020, Portal Esquerda Online). Um dos elementos centrais que funda essa caracterização é o avanço da burguesia no sentido de captura do fundo público, enfatizando-se a aprovação da Emenda Constitucional nº 95, que implementou o Teto do Gastos.

O SERVIÇO SOCIAL NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: DESAFIOS POSTOS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE

Com a crise econômica vivenciada em todo o mundo, houve um crescimento da violência na maior parte do país, como apontado pelo Atlas da Violência (FBSP, 2018), o que demanda um maior investimento nas políticas sociais setoriais. Porém, a mesma crise gera uma demanda do capital pelo fundo público, reduzindo direitos, sucateando as políticas e precarizando as condições de trabalho das/dos profissionais que atuam em sua implementação, o que rebate diretamente sobre as condições para realização do exercício profissional de assistentes sociais nos equipamentos públicos.

As profissionais entrevistadas, ainda que indiretamente, apontam a dificuldade de operacionalizarem a política devido ao processo de desestruturação de seus direitos trabalhistas. Poucas são as assistentes sociais concursadas, outras são comissionadas, parte da equipe é contratada por seleções com contratos de apenas dois anos e acabam por ter a dificuldade na formação do vínculo com as comunidades. Além disso, nas entrevistas realizadas detectou-se a necessidade de cautela em relação a seus posicionamentos na instituição, às dificuldades enfrentadas em seu espaço sócio-ocupacional, onde o silêncio funciona como uma moeda de troca, cuja face reversa corresponde ao risco de desemprego, seja para a assistente social comissionada, seja para a concursada (segundo o relato). Ainda assim, é válido registrar o que diz Iamamoto (1998) sobre a possibilidade de atuar profissionalmente modificando constantemente suas ações, de forma crítica e propositiva, conforme as necessidades e exigências de cada momento social e das particularidades de cada espaço sócio-ocupacional. Encontrar as brechas, as possibilidades, envolver a comunidade e movimentos sociais e culturais atuantes na região são formas de criar condições para a efetivação da política para além do burocratismo institucional.

Não podemos culpabilizar as profissionais pelo descumprimento pontual do ECA no que tange às MSE em meio aberto acompanhada pelos CREAS ora estudados, uma vez que as condições estruturais, materiais e o contexto deva ser considerado como não garantidor da efetividade da lei. Porém, acreditamos que uma estratégia a ser adotada no cotidiano do exercício profissional seria o esforço para a realização da mediação entre as dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política, que poderia propiciar às assistentes sociais que atuam no acompanhamento das MSE em Caucaia-CE, alternativas ante às limitações apresentadas. Buscando a articulação entre o fundamento teórico da temática para qualificar a intervenção e a argumentação em defesa da prestação do serviço com qualidade, pontuada no domínio sobre as legislações (pouco conhecidas por aquelas que não possuem um vínculo efetivo no cargo, segundo o próprio relato) e com o horizonte de articulação com movimentos

O SERVIÇO SOCIAL NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: DESAFIOS POSTOS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE

sociais, de mobilização, de exercício do papel pedagógico da prática profissional dentre outras alternativas possíveis de serem criadas a partir de uma práxis criativa, propositiva e ativa, acreditamos ser possível a efetivação do direito de tais adolescentes para além da formalidade institucional, mas no horizonte constante em nosso próprio Projeto Ético-Político. Tal acúmulo permitiria o fortalecimento de uma visão crítica, que se distancie de qualquer messianismo, mas sem perder de vista a análise sobre as expressões da “questão social” vivenciadas pelas/os adolescentes e suas famílias.

Referências

ARAÚJO, F. C.; SANTOS, E. C. A Atuação do/da Assistente Social junto às Medidas Socioeducativas: Diálogos intrínsecos entre Teoria e Prática. *In*: LOPES, C. F. (org.). **Competências e Atribuições do/a Assistente Social**: Requisições e conhecimentos necessários. Fortaleza: Socialis Editora, 2018.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 14 maio 2019.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Presidência da República. **Política Nacional de Assistência Social** – PNAS. Brasília, 2004.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**: SINASE. Brasília: Conanda, 2006.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, 2011.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das Medidas Socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos. 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 jan. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm. Acesso em: 22 maio 2019.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social. **Relatório da Pesquisa Nacional nas Medidas Socioeducativas em meio aberto do Sistema Único de Assistência Social**. Brasília: MDS, 2019. Disponível em:

O SERVIÇO SOCIAL NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: DESAFIOS POSTOS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/relatorios/Medidas_Socioeducativas_em_Meio_Aberto.pdf

CEARÁ. **Cada vida importa**: relatório do segundo semestre de 2017 do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência. Fortaleza: Assembleia Legislativa do Ceará, 2018. Disponível em: <https://cadavidaimporta.com.br/wp-content/uploads/2018/05/Relato%CC%81rio-2017.2-CORRIGIDO.pdf> Acesso em: 18 jan. 2019.

CISLAGHI, Juliana Fiuza. **Do neoliberalismo de cooptação ao ultraneoliberalismo**: respostas do capital à crise. Publicado em 08 jun. 2020, às 06h55 no portal Esquerda Online. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2020/06/08/do-neoliberalismo-de-cooptacao-ao-ultraneoliberalismo-respostas-do-capital-a-crise/>. Acesso em: 15 out. 2020.

FIALHO, Lia Machado Fiúza. **Assistência à Criança e ao Adolescente “Infrator” no Brasil**: Breve contextualização histórica. 2. ed. Fortaleza: EDUECE, 2016.

IAMAMOTO, Marilda Villela **O Serviço Social na Contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Panorama dos Municípios: Caucaia**. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/caucaia/panorama> Acesso em: 18 jan. 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Atlas da Violência, **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, 2018. Disponível em: https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/06/FBSP_Atlas_da_Violencia_Municipios_2018_Relatorio-2.pdf Acesso em: 18 jul. 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Atlas da Violência, **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, 2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf Acesso em: 18 jul. 2019.

NETTO, José Paulo. Uma face contemporânea da barbárie. *In: Anais do III Encontro Internacional Civilização ou Barbárie*. Serpa, Portugal: Câmara Municipal de Serpa e odiario.info, 2010. Disponível em: http://pcb.org.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=2117:uma-face-contemporanea-da-barbarie&catid=43:imperialismo. Acesso em: 15 dez. 2019.

SILVA, Amanda Santos. **De Menor Infrator ao Adolescente em Conflito com a Lei**: um estudo sobre o sistema socioeducativo. 2014.120f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador, 2014. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/17732/1/Dissertação_Amanda_Santos_Silva.pdf. Acesso em: 28 maio 2017.

SPOSATI, Aldaíza. **A menina LOAS**: um processo de construção da Assistência Social. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

O SERVIÇO SOCIAL NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: DESAFIOS POSTOS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE

TEJADAS, S. da S. **Nota Técnica Acerca da Atuação das/os Assistentes Sociais em Comissão de Avaliação Disciplinar Conforme Previsão do SINASE**. Brasília, CFESS, [2016]. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/cfess-notatecnica-silviatejadas-sinase.pdf> Acesso em: 02 dez. 2018.

VIANA, E. L.; BIZINOTO, K. A proteção integral de adolescentes em conflito com a Lei à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. *In*: SOUSA, S. M. G. (org.). **Adolescentes autores de atos infracionais: estudos psicossociais**. Goiânia: Ed. da PUC Goiás, 2013. Disponível em: https://www.mdh.gov.br/biblioteca/crianca-e-adolescente/adolescentes-autores-de-atos-infracionais-estudos-psicossociais-adolescentes_miolo-leitura.pdf. Acesso em: 14 maio 2017.

VOLPI, Mário. (org.). **O Adolescente e o Ato Infracional**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2015.